

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD					
AQUISIÇÃO DE LEITES PARA ATENDER ORDENS JUDICIAIS À SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ/MG.					
ÓRGÃO		Secretaria Municipal de Saúde			
SETOR REQUISITANTE		Secretaria Municipal de Saúde			
DATA:		13/03/2025			
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO					
ESTE TERMO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE LEITES PARA ATENDER ORDENS JUDICIAIS À SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ/MG. A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO SE JUSTIFICA PELA ESSENCIALIDADE DO REFERIDO MEDICAMENTO PARA PRESERVAÇÃO DA SAÚDE E DA VIDA DO PACIENTE E TAMBÉM PELA INDISPONIBILIDADE DE ENTREGA POR PARTE DO ESTADO, SENDO O MUNICÍPIO DE BAMBUÍ RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO EM ATENDER A DEMANDA DO SOLICITANTE.					
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO					
☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta • O TRATAMENTO NÃO PODE SER INTERROMPIDO.					
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES					
☒ Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB. ☐ Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar. ☐ Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o ETP do Processo Licitatório nº ____ / ____					
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS					
☒ Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado. ☐ Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.					
DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO					
ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	05	UNIDADES	NUTREN SUPLEMENTO ALIMENTAR KIDS 350G	R\$ 33,50	R\$ 167,50
02	02	UNIDADES	FARINHA LÁCTEA ORIGINAL NESTLÉ LATA 360G	R\$ 15,39	R\$30,78
VALOR TOTAL					R\$ 198,28
PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER FEITO O FORNECIMENTO: 23/03/2025					
FORNECIMENTO DE MATERIAL					

☒ (X)	Consumo	☐ ()	Permanente
☒ (X) ☐ () ☐ ()	Parcela única Semanal Quinzenal	☐ () ☐ ()	Mensal Outro
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
☐ ()	Não continuado	☐ ()	Continuado
REGIME DE EXECUÇÃO			
☐ () ☐ () ☐ () ☒ (X)	Empreitada por preço unitário Empreitada por preço global Empreitada integral Fornecimento	☐ () ☐ () ☐ ()	Contratação por tarefa Contratação integrada Contratação semi-integrada
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO			
☒ (X) Não.			
☐ () Sim. Critérios objetivos de avaliação:			
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA			
☒ (X) Não.			
☐ () Sim. Especificar:			
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA			
☒ (X) Não.			
☐ () Sim. Especificar:			
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE			
☒ (X) Não.			
☐ () Sim. Especificar:			
LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO			
O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no endereço Dilermando Alves da Cunha 539, – Bambuí - MG – CEP 38900-000, de segunda a sexta feira, no horário de 07h00min, as 11h00min, e de 13hmin, as 17h00min, telefone (37) 3431-0858. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: saudefarmaciabambui@gmail.com Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 dias pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.			
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS			

1030302112104 33903000 FICHA 396 FONTE 1500 C0 1002

Recurso Federal?

() SIM

(x) NÃO

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas e pesquisa sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em R\$ 198,28 (Cento e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

GESTOR DO CONTRATO: EDUARDO ALVES DO PRADO

NOME: Eduardo Alves do Prado

CPF: 042.366.416-66

FISCAL DO CONTRATO: MERIANE PAULA DA CRUZ

NOME: Meriane Paula da Cruz

CPF: 077.607.856-90

m3
Meriane Paula da Cruz
Farmacêutica
CRF-MG: 30.787
Farmácia de Todos - Bambuí-MG

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: __/__/__

Eduardo Alves do Prado
Eduardo Alves do Prado

Secretário Municipal de Saúde de Bambuí

Secretário Municipal
de Saúde de Bambuí-MG

**AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE ATESTANDO A
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

Data: __/__/__

Nilene Maria dos Passos
Nilene Maria dos Passos
Gerente de Contabilidade

**AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA ATESTANDO A DISPONIBILIDADE
FINANCEIRA:**

Data: __/__/__

Viviane Patrícia Reinaldo Cardoso
Viviane Patrícia Reinaldo Cardoso
Tesoureira

**AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ORÇAMENTO E GESTÃO
PARA FORMALIZAR O PROCESSO LICITATÓRIO:**

Data: __/__/__

Alan Jorge Oliveira Cipullo
Alan Jorge Oliveira Cipullo
Secretário Municipal de Fazenda

